



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - ArPDF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**PROCESSO Nº: 00151-00000872/2018-54 - ArPDF.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O Arquivo Público do Distrito Federal, integrante da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada Casa Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.321.376/0001-59**, com sede no Setor de Garagens Oficiais SGO, QUADRA 05, LOTE 23 – **CEP 70.610-650 – Brasília/DF**, neste ato representado na pessoa de seu Superintendente **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.849.040-SSP/DF e do CPF nº 697.034.001-59, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **ArPDF**; e a empresa **BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número **01.341.156/0001-07**, estabelecida na sede SHC/S CR QD 507 BL B Ent. 09 SALA 101 Asa Sul – BRASÍLIA-DF CEP: 70351-520 Tel/Fax: (61)3442-6500, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Wilson Vasconcelos de Souza**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 768203 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 297.733.421-15, que confere ao qualificado poderes para representa-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme a Lei n.º 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie e demais diplomas legais que regem a matéria, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo no SEI nº **00151-00000872/2018-54** – ArPDF, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 08/2018, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 1/2018, por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93” na forma estabelecida no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, de empresa para prestação de serviços de locação de Central Telefônica PABX IP, para atender a demanda do Arquivo Público do DF. As quantidades estão definidas de acordo com a análise da necessidade e solicitação da unidade demandante, conforme termos do contrato nº 08/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09.102 - Arquivo Público do DF

II – Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos:100

O saldo atual do empenho é de R\$ 665,00, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00126, emitida em 02/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

3.3 – Consta emitida, inicialmente, a Notas de Empenho nº 2019NE00126.

### **CLAUSULA QUARTA – Do Índice de Reajuste**

Foi encaminhado uma proposta atualizada da empresa Brasconnect, onde será cobrado pelo serviço o valor de R\$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) como no último contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19 de dezembro de 2019.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SETIMA – Da Publicação**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília, de Dezembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:

**THALES MENDES FERREIRA**

Superintendente - ArPDF

Pela Contratada:

**Wilson Vasconcelos de Souza**

Sócio Administrador

**Testemunhas:**

Francisco das Chagas Paiva da Silva

Luana Cristine de Lima Castro



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Matr.0275552-1, Chefe da Unidade de Administração Geral**, em 17/12/2019, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO - Matr.0275048-1, Gerente de Orçamento e Finanças**, em 17/12/2019, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Vasconcelos de Souza, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-x, Superintendente**, em 18/12/2019, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32967044)  
verificador= **32967044** código CRC= **24626CED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGO Qd. 05 Lote 23 Bloco B - Bairro Setor de Garagens Oficiais - CEP 70610-650 - DF

3233-2191